

ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNJ – 2021/2023**EDITAL**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 7º da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011, e considerando, ainda, o teor do Ofício Circular nº 1053/2020-SUBCAP/SEJUD/PGR (Protocolo nº 21255/2020), do Procurador-Geral da República, **FAZ SABER** aos membros do Ministério Público em atividade que a **ELEIÇÃO** destinada à escolha de **membro da Instituição, para indicação ao Procurador-Geral da República e composição do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, biênio 2021/2023**, será realizada no dia **27 de novembro de 2020**, no Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no 4º pavimento do edifício-sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 10 às 16h, sob a direção da Comissão Eleitoral composta pelos membros que aceitaram o encargo, nos termos do art. 8º da referida resolução: Procurador de Justiça **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA** – Presidente; Promotor de Justiça **NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO** – Membro e Promotor de Justiça **ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA** – Membro, e que as inscrições se encontram abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, devendo os candidatos observarem o preceituado no art. 10 do mencionado diploma legal.

Belém-PA, 28 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO AO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2021-2023**

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	DATA
01	Publicação de Edital (Art. 7º da Res. 001/2011)	Até 15 dias antes da eleição	03.11.2020 – terça-feira
02	Envio de e-mail a todos os membros em atividade (Art. 7º, parágrafo único da Res. 001/2011)	Logo após a publicação do edital	03.11.2020 – terça-feira
03	Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (ArtS. 8º e 9º da Res. 001/2011)	48 horas seguintes a publicação do edital	Até 05.11.2020 – quinta-feira
04	Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011)	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	04.11.2020 – quarta-feira até 08.11.2020 – domingo
05	Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011)	24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições	Até 09/11/2020 – segunda-feira Publicação: 10/11/2020 – terça-feira
06	Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da publicação da decisão	Até 11/11/2020 – quarta-feira
07	Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da interposição do recurso	12/11/2020 – quinta-feira Encaminhamento ao CSMP, se denegado: 12/11/2020 – quinta-feira
08	Decisão do Conselho Superior s/ Recurso (Art. 13 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes, a contar do recebimento do recurso	Até 14/11/2020 – sábado
09	Indicação de delegado para atuar na eleição (Art. 14 da Res. 001/2011)	48 horas antes do pleito	Até 25/11/2020 – quarta-feira
10	Eleição - 10 às 16 horas (Art. 15 da Res. 001/2011)		27/11/2020 – sexta-feira
11	Recebimento de voto por remessa postal no protocolo geral (Art. 16 da Res. 001/2011)	Até o encerramento da votação presencial	27/11/2020 – sexta-feira
12	Totalização dos votos e proclamação dos eleitos (Arts. 17 e 18 da Res. 001/2011)	Imediatamente após o encerramento da votação presencial	27/11/2020 – sexta-feira
13	Impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	27/11/2020 – sexta-feira
14	Decisão sobre as impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	27/11/2020 – sexta-feira
15	Recurso ao Conselho Superior sobre as deliberações (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011)	Imediato (no decorrer da votação e apuração)	27/11/2020 – sexta-feira
16	Decisão do Conselho Superior sobre recurso (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011) A decisão	48 horas seguintes ao recebimento do recurso	Até 29/11/2020 – domingo

	do Conselho Superior é terminativa e insuscetível de reconsideração (Art. 20 da Res. 001/2011)		
17	Proclamação do resultado final da eleição (Art. 19 da Res. 001/2011)	Após a apuração ou julgamento de eventual recurso	27/11/2020 – sexta-feira (caso não haja recurso) 30/11/2020 - segunda-feira (caso haja recurso)
18	Remessa ao Procurador-Geral da República do nome do membro indicado ao CNJ.	Até o dia 18/12/2020 (sexta-feira)	Impreterivelmente até o dia 18/12/2020 (sexta-feira)

➤ Se o membro estiver afastado da carreira, deverá reassumir suas funções até 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição, em observância ao disposto no Art. 3º, I da Resolução n.º 001/2011.

➤ Se o membro exercer cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público, deverá se desincompatibilizar até a data do pedido de registro de candidatura, nos termos do art. 3º, II da Resolução n.º 001/2011.